



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 88/2016

REVOGA A PORTARIA Nº 061/2014

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **REVOGA** a Portaria nº 061/2014 que retificou a Portaria nº 018/2012, que volta a vigorar com a sua redação original:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 4.974/01 e Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º-A da EC nº 41/03 inserido pela EC nº 70 de 29/03/2012, á servidora **TEREZINHA BARBOSA PEGO**, matrícula: 06408, CPF 542.419.956-91, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível 1, Grau Q, a partir de 01/05/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 07 de outubro de 2016.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

